CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG 01

PROJETO DE LEI Nº. 018 /2024

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
(X) Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 23/04/2024
PRESIDENTE

Autoriza a concessão de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de apoio cultural, sob a forma de subvenção social, em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande-MG, no exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais) anuais.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ou crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal do exercício financeiro de 2024 para face face à despesa prevista nesta lei, no valor de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 23 de abril de 2024.

Vereador ROBSON CIPÓ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 267 SOB O Nº 9235
ÁS 14:20 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 25/04/2024